

**PARECER DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR A MEDIDA
PROVISÓRIA Nº 609, DE 2013**

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº609, DE 08 DE MARÇO DE 2013
(Do Poder Executivo)**

Reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP, da COFINS, da Contribuição para o PIS/PASEP-Importação e da COFINS-Importação incidentes sobre a receita decorrente da venda no mercado interno e sobre a importação de produtos que compõem a cesta básica, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado Edinho Araújo

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

O art. 1º do PLV, que altera a Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, passa a vigorar com a redação a seguir, acrescentando ao art. 1º da referida lei o inciso XL:

“Art. 1º

XL – sal classificado na posição 2501.00.20 da TIPI.

.....”

Sala da Comissão, em de de 2013.

Deputado Edinho Araújo
Relator

